

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N° 405/2014/D.B/IPMV

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **JUCIANNE WIERZYNSKI BRASIL**".

## HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA.

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de 120 dias, à servidora JUCIANNE WIERZYNSKI BRASIL, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 04 de setembro de 2014 e término 01 de janeiro de 2015, conforme laudo psiquiátrico e parecer do médico perito do IPMV anexos ao Processo Administrativo n° 114/2014.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, retroagem a partir de 04 de setembro de 2014.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 10 de setembro de 2014.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV